



RESOLUÇÃO Nº. 1252/2022 **“ad Referendum”**

A Presidência do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, após manifestação da Mesa Diretora do CES, reunida em 28 de março de 2022, e;

CONSIDERANDO:

As atividades programadas pelo Conselho nacional de Saúde, durante o Fórum Mundial das Resistências, a ser realizado em Porto Alegre – RS, no período de 27 a 30 de abril de 2022, com a participação de representantes dos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde;

A Decisão da Mesa Diretora de enviar representantes do CES para participar das referidas atividades, cujo objetivo e potencializar a retomada da mobilização do Controle Social e;

Considerando ainda que o período de realização do evento coincide com a realização da 230ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, agendada para 28 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” a antecipação da realização da 230ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde para o dia 19 de abril de 2022, de 14 as 18h.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.

Vitória - ES, 29 de março de 2022.

Geiza Pinheiro Quaresma

Presidenta do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1252/2022 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

Nesio Fernandes de Medeiros Junior

Secretário de Estado da Saúde